



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200- Canarana -

MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO

**AO CONTRATO Nº 85/2017, QUE CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE CANARANA-MT EVLB
UTILIDADES DO LAR LTDA-ME, COMO
ABAIXO SE DECLARA.**

CONTRATO Nº: 085/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 049/2017

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VLB UTILIDADES DO LAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.913.054/0001-24, estabelecida na Rua Barra do Garças nº 206, centro, Canarana-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **EDEGAR PORSCHE**, ocupando o cargo de Sócio, brasileiro, casado, empresário, RG nº 25062662 SSP/MT e CPF nº 344.437.031-87, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a inclusão de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

1.1 - Fica alterada a dotação orçamentária mencionada na cláusula quinta do contrato originário, que passará a ter a seguinte redação:

ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 02

FUNCIONAL: 08.244.0027.2077

ELEMENTO: 3.3.90.30 - Material de consumo

DOTAÇÃO: 457

FONTE RECURSO: 0129

1.2 - As demais dotações orçamentárias constantes no contrato originário permanecem inalteradas.

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 - A necessidade de celebração deste Termo Aditivo ao Contrato, pela necessidade da inclusão de dotação orçamentária, tendo em vista a necessidade de pagamento com recursos financeiros de contas de repasses, a qual tais dotações anteriormente não terem



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200- Canarana -

MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

tidas previsão ao contrato originario. Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, I, "a" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA.

4.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana - MT, 07 de Março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

VLB UTILIDADES DO LAR LTDA-ME
EDEGAR PORSCHE
CONTRATADA

EDIVAN COLOMBO
Portaria nº 422/2017, de 17/05/2017
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01: _____
Nome>
Cpf

02: _____
Nome>
cpf